



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:
86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 17/2026

Súmula: Altera a especificação/destinação n.º 11 constante da Emenda Impositiva Individual n.º 02, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 1.904/2025), bem como autoriza o remanejamento dos recursos nela previstos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação n.º 11 constante dada Emenda Orçamentária Impositiva n.º 02/2025, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º), conforme segue:

DESTINAÇÃO N.º 11

Autoria	Carlos Henrique Castanheira
Beneficiário (a):	Secretaria Municipal de Saúde
Ação/Finalidade	Itens para Distribuição Gratuita – custeio de despesas com alimentação de pacientes do Município de Joaquim Távora, que realizam sessões de hemodiálise fora do domicílio (especificamente no horário de almoço).
Natureza da Despesa	Despesas Correntes
Situação do Crédito	Suplementar
Valor	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º fica anulada no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:
86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
10.001	0027.0812.0016.2219.333903200	0000

Art. 4º. Fica criada no orçamento vigente, a fim de viabilizar o cumprimento da presente lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
07.001	0010.0301.0009.2292.333903200	0303

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 30 de março de 2026.

Carlos Henrique Castanheira
Vereador